

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 7.878, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº. 7.823, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO, DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL, CAUSADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, no uso das atribuições do inciso V, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO:**

I - O Decreto nº. 7.823, de 09 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº. 7.823 de 09 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contigenciamento da pandemia de doença infecciosa viral, causada pela covid-19, e dá outras providências”, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Ibirité, em 09 de dezembro de 2022 – Edição nº 2295.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 08 de fevereiro de 2023.

  
WILLIAM FERREIRA DUARTE  
Prefeito